



RESOLUÇÃO Nº 07/2022 - CMDCA

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA- FIA NA REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA/SC, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2022, às 8h na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.791/2010, de 27 de maio de 2010 e Decreto nº 076/2021, de 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação em sessão plenária do Conselho, ocorrida em 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação contida no inciso 3º do art. 8º da Resolução 137/2010 do CONANDA de que “a destinação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação plenária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas;

CONSIDERANDO a Meta nº 3 do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Exercício 2022, que prevê investimentos para realização de diagnósticos da infância e adolescência no Município de Anchieta;

CONSIDERANDO o Art. 15, inciso III, da resolução n. 137/2010 do CONANDA que prevê a destinação de recursos do FIA *para programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*

CONSIDERANDO que a VII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Anchieta/SC, à realizar-se no dia 01 de novembro de 2022, tem o objetivo de promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.



Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e

Adolescentes - CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pagamento, com recursos do FIA, de despesas no valor de R\$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais) para a palestra sobre o tema central da VII Conferência dos Direitos da Criança do Adolescente do Município de Anchieta/SC que é *A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*, bem como elaboração do relatório da Conferência contendo as propostas deliberadas e o registro de todo o processo conferencial.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Anchieta/SC, 14 de outubro de 2022.

Liliana m m. Lenhardt

LILIANA MARIA MARTINI LENHARDT

Presidente do CMDCA